



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 23.1.145.84.4

CONTRATO Nº 17/2024-STI

1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA MGL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO MICROCOMPUTADOR /PERIFÉRICOS /REDE.

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da Superintendência de Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ. sob n.º 63.025.530/0060-64, localizada na Av. Prof. Luciano Gualberto, trav 3, nº 71 – Butantã – São Paulo – Capital - CEP 05508-010, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. João Eduardo Ferreira, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 8321 de 19/01/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MGL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.656.438-0001-58, sediada à Av. Amador Peçanha Franco 1303, loteamento Jardim Morumbi – Atibaia – SP - CEP 12.945-000, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 29/2021, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 01/04/2025 a 31/03/2026) é de **R\$ 184.673,16 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).** – Ref. Dezembro/24



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122..4807.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 33904014 – Fonte Recursos Tesouro e ou Receita, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2025 – R\$ 138.504,87

2026 – R\$ 46.168,29

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 01/04/2025.

Sr Leandro Fregnani
Superintendente de Tecnologia da Informação - Substituto
P/CONTRATANTE

CLARICE RAMOS
MELGES:10104541881

Assinado de forma digital por CLARICE
RAMOS MELGES:10104541881
Dados: 2025.03.26 13:37:53 -03'00'

Sra Clarice Ramos Melges
P/CONTRATADA



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código EPCX-QFP8-6F6N-L75Q no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/EPCX-QFP8-6F6N-L75Q>

Leandro Fregnani

Nº USP: 3656891

Data: 24/03/2025 14:21